

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS– MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 002/2024**



**7ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, por meio de seu Prefeito, o senhor Humberto Guimarães Souto torna público a seguinte retificação:

1. Fica disponibilizado aos candidatos que se inscreveram para cargos em que não foram ofertadas vagas reservadas para Portador de Deficiência (ou seja, cargos que ofereceram menos de 5 vagas), a opção de concorrer a esses cargos, **“também”** como Portador de Deficiência.
2. Essas vagas serão ofertadas na forma de Cadastro de Reserva, caso na validade do certame seja disponibilizado novas vagas, em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste concurso.
3. Em decorrência desta retificação, fica incluído ao Edital, os seguintes itens:
  - 3.24. Para os cargos com menos de 5 vagas, será disponibilizada a opção de inscrição como pessoa com deficiência (PCD), devendo o candidato realizar essa opção dentro do prazo estabelecido e encaminhar o laudo médico correspondente.
  - 3.25. Para os cargos em que o número de vagas ofertadas é menor que “5” (cinco), será oferta a vagas como Cadastro de Reserva.
  - 3.26. Caso, no prazo de validade do certame, sejam disponibilizadas mais vagas, será garantido o direito dos candidatos PCD à vaga reservada.
  - 3.27. Os candidatos que fizerem a opção por concorrer a essas vagas, irão ser classificados na Modalidade de Ampla Concorrência (Classificação Geral) (para o qual já estão inscritos) e na Modalidade de Portador de Deficiência. Sendo, portanto, classificado tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de vagas reservadas.
    - 3.27.1. Se o candidato for classificado dentro do limite de vagas da ampla concorrência, ele não participará da lista de vagas reservadas. Caso não seja classificado, continuará participando de ambas as listas.
    - 3.27.2. Os candidatos que concorrem à vaga de pessoa com deficiência que se classificaram dentro do número de vagas reservadas, também serão classificados na lista de espera da Ampla Concorrência.
  - 3.28. No resultado definitivo do certame, será publicada duas listas, sendo uma lista apartada referente aos candidatos deficientes aprovados e uma lista referente aos candidatos aprovados na Ampla Concorrência.
4. Os candidatos que se enquadrem nessa situação deverão manifestar sua opção no período das 08h do dia 24/09/2024 às 17h do dia 14/10/2024, através do site oficial [https://cotec.fadenor.com.br/concurso?cod\\_vest=536](https://cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=536).
5. O arquivo que contém o documento para a análise, deve ser anexado ao formulário de opção para concorrer vaga para Pessoas com Deficiência. O candidato só poderá enviar um único arquivo, que poderá conter uma ou mais páginas, o arquivo poderá ter o tamanho máximo de 2MB. Não haverá opção de reenvio de documento.
6. Os laudos serão devidamente analisados e o resultado será publicado no dia 11/11/2024.
7. O prazo para interposição de recursos será das 08:00 do dia 12/11/2024 às 17:00 do dia 14/11/2024.
8. As respostas aos recursos serão publicadas no dia 27/11/2024.
9. Fica alterado a redação do item 3.16 do edital.

**Onde se lê:** Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do concurso público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS– MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 002/2024**



**Leia-se:** Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o candidato será eliminado da Modalidade de Portador de Deficiência, ficando classificado apenas na lista de espera da Ampla Concorrência.

10. Fica alterada a redação do item 3.17 do edital.

**Onde se lê:** O candidato que não comparecer para perícia na data determinada, e não justificar fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do concurso.

**Leia-se:** O candidato que não comparecer para perícia na data determinada, e não justificar fundamentadamente, a ausência, o candidato será eliminado da Modalidade de Portador de Deficiência, ficando classificado apenas na lista de espera da Ampla Concorrência.

Montes Claros - MG, 20 de setembro de 2024.

**Humberto Guimarães Souto**  
Prefeito Municipal